GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco- Protocolo

Ofício FEAM/URA ASF - PROTOCOLO nº. 401/2026

Divinópolis, 02 de setembro de 2026.

À

INDUSTRIA DE RACAO BEIRA RIO LTDA

Assunto: **Cancelamento de Licença**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008190/2026-89].

Tipo de licença: LAS/CADASTRO

Empreendimento: INDUSTRIA DE RACAO BEIRA RIO LTDA

CNPJ/CPF: 36.621.505/0001-10

Processo Nº: 446/2021

Prezado Empreendedor,

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Alto São Francisco comunica que a licença ambiental simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, referente ao processo 446/2021 em nome de INDUSTRIA DE RACAO BEIRA RIO LTDA, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, no município de São Gonçalo do Pará/MG, foi CANCELADA, pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação, conforme regramento da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, parágrafo único do artigo 11, cumulativamente, em que a licença concedida na ampliação contempla o que foi regularizado na licença cancelada. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 4043/2025, conforme publicado no DOE no dia 02/09/2026 página 37.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Alto São Francisco

Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso**, **Chefe Regional**, em 02/09/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148329611** e o código CRC **E8133286**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008190/2026-89 SEI nº 148329611